



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

**CONVOCA APOSENTADOS E PENSIONISTAS
COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA
DE VIDA.**

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no artigo 50 da Lei Municipal n.º 1.149, de 1º de março de 2023, bem como Decreto Municipal n.º 019, de 18 de abril de 2023 e alterações, com a finalidade de realização da prova de vida dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social- RPPS, torna público o que segue:

1. Ficam convocados os aposentados e os pensionistas, beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Município – RPPS, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos no período compreendido entre os dias 03 de novembro a 28 de novembro de 2025, no horário das 8h30min às 11h e das 13h às 16h30min, para fazerem a prova de vida, munidos dos seguintes documentos originais:
 - a) documento de identidade e CPF;
 - b) comprovante de endereço;
 - c) procuração, quando for o caso.
2. Fica autorizada a realização da prova de vida mediante procuração, hipótese em que o Município, como condição para considerar regular a medida, diligenciará para confirmar os dados informados.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

3. No caso de aposentados e pensionistas sem condição de locomoção, o Município, mediante solicitação, deslocará equipe até suas residências com o fim de providenciar a prova de vida.
4. O não atendimento da convocação poderá resultar na suspensão do pagamento dos aposentados e dos pensionistas até a regularização da situação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.


PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 31/10/2025.


Pricila Lúcia Bagatini
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.


Visto. Jurídico.

